



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU, consoante autorização do Sr. NORMANDO DE SOUZA MENEZES, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de tramitação eletrônica de documentos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade implantação dos serviços a serem desenvolvidos junto a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, por não dispormos na nossa estrutura organizacional de um protocolo geral. O setor de protocolo desempenha papel de grande valia na gestão documental de órgãos públicos, ele atua na fase corrente do arquivo, desempenhando a função de recebimento, registro, classificação, distribuição e expedição de documentos. Diante disso, nota-se a necessidade do referido software para que a administração organize seus documentos, não perca prazos importantes e tenha uma organização mais eficiente na tramitação de seus documentos.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa A. M. MATOS DA CRUZ, em consequência do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a este e outros Municípios.



Desta forma, nos termos do art. 25, II, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa A. M. MATOS DA CRUZ, com o valor total mensal de R\$ R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Igarapé-Açu - PA, 15 de fevereiro de 2021.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu